

ASSIGNATURA

CAPITAL

Ano. . . . . 12\$000

Trimestre . . . . . 1\$000

TYPOGRAPHIA

RUA JOÃO PINTON. 26

# República

ORGAN DO PARTIDO REPUBLICANO FEDERAL

ANNO VIII

Número avulso 80 rs.

Preço estrazado 200 rs.

## SEÇÃO TELEGRAPHICA

### SERVIÇO ESPECIAL

DA

## República

### A SITUAÇÃO

Rio, 11

Causou optima, impre-  
sâo o procedimento cor-  
recto e patriótico do parti-  
do republicano desse Esta-  
do rompendo em opo-  
ção ao actual presidente da  
República.

Rio, 12

Os órgãos do partido  
republicano dos Estados  
do sul e alguns do norte  
estão em franca oposição  
ao governo do Dr. Pru-  
dente de Moraes.

Rio, 12

Rompeu em oposição  
ao governo a Repúblia, or-  
ganizado pelo partido republi-  
cano federal no Paraná.

Rio, 12

A imprensa republicana  
da capital prosegue na  
forte oposição ao governo  
federal.

### CLUB MILITAR

Rio, 11

Foram proclamados so-  
cios honorários do Club  
Militar desta capital os era-  
ns. Dr. Julio Prates de Castil-  
hos, presidente do Esta-  
do do Rio Grande do Sul, e  
almirante Jeronymo Gon-  
çalves.

### CUBA

Rio, 12

Notícias de Cuba dizem  
que os hespanhoes foram  
derrotados em Mariel e  
Bahia Honda.

Rio, 12

Quatre mil cubanos ata-  
cam e apoderaram-se da  
cidade de Matanzas.

### PARTE OFICIAL

#### Governo de Estado

ADMINISTRAÇÃO DO CIRCUITO ENGENHEI-  
RO CIVIL. HERCILIO PRADO DA LUZ,  
GOVERNADOR DO ESTADO.

Dia 9 de junho

General Ribeiro de Andrade, Do-  
nato de Mello Cesar, José Baptista  
Ribeiro de Andrade, (antes) — Vites  
estes autos etc.

Considerando que não foi obser-  
vado o preceito do art. 7º, § 2º de  
lei n. 173, de 30 de setembro de  
1895, na presente medição, que de-  
corro de fls. 5 v. à fls. 32, e à que  
proceda o juiz comissário do mu-  
nicipio de Corumbá, a requerer-  
mo das posses dos Generoso Ribeiro  
de Andrade, Donato de Mello  
Cesar e João Baptista Ribeiro de

Andrade, no litorâneo d'aquele  
município; e tendo em vista as pos-  
seções do director, da repartição  
de Terras e do procurador fiscal do  
Município a fls. 22 v. e 34, quanto à  
área total das possessões dos demarcados,  
ditos Generoso, Ribeiro de Andrade,  
Donato de Mello, Cesar e João  
Baptista Ribeiro de Andrade, jalgo  
pula a mesma medição, assim irre-  
gularmente feita, e de conformidade  
com o art. 30.º No regulamento n.  
1318, de 30 de Janeiro de 1894,  
mandou que se procedesse nova medi-  
ção, afim de que se observasse o de-  
terminado no art. 7º § 2º da referida  
lei n. 173.

Concedeu-se juiz, o escrivão e o  
agrimensor à perda dos emolumentos.  
(—designado) Hericílio Pedro da  
Luz.

#### Requerimentos despachados

Das 9 de junho

Domingos Ferreira, (2º despacho).—  
Advogado, para mandar pôr em  
bate público o leito de que se trata.  
Amaro Manoel Vicente.—Idem.

Frédérico Abdino da Silva.—Idem.  
Manoel José Vicente.—Idem.

Carlos Schmidt.—Idem.  
José Joaquim dos Passos.—Idem.

Balthazar Schmidt.—Idem.

Carlos Kehler.—Idem.

Mathias Freire.—Idem.

Hermano Seike.—Idem.

Ignacio Laurentino Santiago.—Idem.

Generoso Ribeiro Schäffer, (2º despacho).—Idem.

Antônio Henrique.—Idem.

Cláudio José Bóris.—Idem.

José Góisberto de Souza.—Idem.

Heitor Monteiro de Abreu.—Idem.

Frédérico Kadi, (2º despacho).—

Concede o leito pedido, mediante pa-  
gamento à vista ao preço de 1.5 do  
real por metro quadrado.

Eustáquio de Oliveira.—Idem.

Sebastião Fach, (2º despacho).—

Concede as terras pedidas no preço  
de 1 real por metro quadrado.

Ficas marcadas as condensações e  
prazo de seis meses para o encadernar

e pagar a vista.

Antônio de Oliveira.—Idem.

Paulo Boaventura, (2º despacho).—Idem.

Pedro Boaventura, (2º despacho).—Idem.

Luis Demarchi, (2º despacho).—Idem.

Carlos Zomke, (2º despacho).—Idem.

Cerlos Buhmann, (2º despacho).—Idem.

Alexandre Demarchi, (2º despacho).—Idem.

Augusto Boaventura, (2º despacho).—Idem.

O governo manda.

#### A situação

Laboram em erro os que supõem  
que o governo justifica a inexplicá-  
vel ordem que provisoriamente o esti-  
mão de confidencial de Escala Militar, que  
expõe e injustificável e absurdo  
o direito de desarmar um corpo de exér-  
cito que, só manifestou indisponibilidade  
de despedir a intenção do secretário de  
guerra da Guerra.

Sem justificação, sem explicação,  
de ordem transalpina, o governo,  
pouco depois das manifestações que  
o seu procedimento provocava,  
para co-hostilizar a sua agressão,

que a sua firmeza delituosa é  
substituída pelo agrupamento hy-  
perbólico e desordens dos regimentos  
excessivos e devorados do regime,  
dos operários auxiliares de benemer-  
rito consolidador da República e sal-  
vador das instituições democráticas,  
dos soldados cidadãos e dos cida-  
dãos soldados unidos na defesa do  
Estatal Fundamental da fls. 24 de fe-  
vereiro, ligados na vigilância do  
cumprimento da lei, congregados  
para serem um só pensamento di-  
ciado nas horas aurgas das preva-  
ções e de dôs.

contra um corpo de escravos que  
têm sido, e são o holocausto tec-  
nológico de fogo, execução sol-  
te, sacrifício constante que 1.000  
mil fogliava dos escravos em  
preparamentos de construção, in-  
iciados por seu immoral antec-  
cessor, mal calvada de dar as regi-  
ões os impulsos produtivos em ordem  
a alcançar a sua solidificação no  
espírito brasileiro e na alma nacio-  
nal, não satisfez as predispósitos de  
ânsia e de instâncias patrióticas,

expassou os tempos e perfeitos de seu  
governo nem sacrificou a paz no Rio  
Grande, tendo por isso, prece des-  
ligar, num dia sua patiente de Escravo  
a incumbência da guarda do Rio Im-  
portante assumiu.

Um decreto do poder executivo  
nomou comandante de 6º distri-  
to militar o general Adhemar In-  
specto Galvão, que chegou a sede  
do seu comando, adquiriu celebra-  
damente em condições tales que muito  
desprezadas deixaram ao presidente  
da República a pretensa de que  
o general é deputado que

deve ser o seu substituto.

Entretanto, a despeito dessa des-  
confiança, poder-se-ha crer na pa-  
tria do governo si uma terceira le-  
iota surgiu de pôr elle a patrocinação.

Come se já não fosse suficiente  
que alarmar o espírito publico esse  
falso de cohesão, essa ausência de  
herança nas justificativas apresenta-  
das, eis agora que a ordem de desarmamento da Escola  
Militar fôr motivada pela denúncia  
do governador da Bahia de uma  
conspiração que ali tinha sua séde  
ramificada no Estado onde o Consel-  
lheiro impera.

E certo que o procedimento dos  
alunos resistindo a uma ordem  
do poder executivo da República é  
altamente condenável, profundi-  
amente criminoso e merece mesmo  
o castigo tremendo mesmo seu  
caso em que, infelizmente, um  
parlamentarista da marinha e  
o presidente da Bahia des-  
pediu a municipal confiada a sua guarda

sem descer ao nível da necessidade.

Dis tres verdades que correm, n-  
que sp, acresce claro, indiscutível é  
que o governo, tarde reconhecendo  
o atentado cometido, recorre a  
um castigo tremendo mesmo seu  
caso, humilhar um balsante das  
instituições, desarmando-o, retirando  
a municipal confiada a sua guarda

sem descer ao nível da necessidade.

Dis tres verdades que correm, n-  
que sp, acresce claro, indiscutível é  
que o governo, tarde reconhecendo  
o atentado cometido, recorre a  
um castigo tremendo mesmo seu  
caso, humilhar um balsante das  
instituições, desarmando-o, retirando

a municipal confiada a sua guarda

sem descer ao nível da necessidade.

Dis tres verdades que correm, n-  
que sp, acresce claro, indiscutível é  
que o governo, tarde reconhecendo  
o atentado cometido, recorre a  
um castigo tremendo mesmo seu  
caso, humilhar um balsante das  
instituições, desarmando-o, retirando

a municipal confiada a sua guarda

sem descer ao nível da necessidade.

Dis tres verdades que correm, n-  
que sp, acresce claro, indiscutível é  
que o governo, tarde reconhecendo  
o atentado cometido, recorre a  
um castigo tremendo mesmo seu  
caso, humilhar um balsante das  
instituições, desarmando-o, retirando

a municipal confiada a sua guarda

sem descer ao nível da necessidade.

Dis tres verdades que correm, n-

A tripla administrativa acorda o  
negócio pelo sr. Prudente de Moraes  
é tecnicamente forte, execução sol-  
te, sacrifício constante que 1.000  
mil fogliava dos escravos em  
preparamentos de construção, in-  
iciados por seu immoral antec-  
cessor, mal calvada de dar as regi-  
ões os impulsos produtivos em ordem  
a alcançar a sua solidificação no  
espírito brasileiro e na alma nacio-  
nal, não satisfez as predispósitos de

ânsia e de instâncias patrióticas,

expassou os tempos e perfeitos de seu

governo nem sacrificou a paz no Rio

Grande, tendo por isso, prece des-  
ligar, num dia sua patiente de Escravo

a incumbência da guarda do Rio Im-

portante assumiu.

Um decreto do poder executivo

nomou comandante de 6º distri-  
to militar o general Adhemar In-  
specto Galvão, que chegou a sede

do seu comando, adquiriu celebra-  
damente em condições tales que muito

desprezadas deixaram ao presidente

da República a pretensa de que

o general é deputado que

deve ser o seu substituto.

Entretanto, a despeito desse des-  
confiança, poder-se-ha crer na pa-  
tria do governo si uma terceira le-

iota surgiu de pôr elle a patrocinação.

Come se já não fosse suficiente  
que alarmar o espírito publico esse

falso de cohesão, essa ausência de  
herança nas justificativas apresenta-  
das, eis agora que a ordem de desarmamento

do general é deputado que

deve ser o seu substituto.

Entretanto, a despeito desse des-

confiança, poder-se-ha crer na pa-

tria do governo si uma terceira le-

iota surgiu de pôr elle a patrocinação.

Come se já não fosse suficiente  
que alarmar o espírito publico esse

falso de cohesão, essa ausência de  
herança nas justificativas apresenta-  
das, eis agora que a ordem de desarmamento

do general é deputado que

deve ser o seu substituto.

Entretanto, a despeito desse des-

confiança, poder-se-ha crer na pa-

tria do governo si uma terceira le-

iota surgiu de pôr elle a patrocinação.

Come se já não fosse suficiente  
que alarmar o espírito publico esse

falso de cohesão, essa ausência de  
herança nas justificativas apresenta-  
das, eis agora que a ordem de desarmamento

do general é deputado que

deve ser o seu substituto.

Ampliando a Congresso es re-  
beldes, e sr. Prudente de Moraes  
carrega ainda de correr a sua obra e  
faz, ate tanto quanto lhe é de seu  
deseo; e ficio, porém é que a ex-  
quisito entebecer a paz no Rio

Grande, tendo por isso, prece des-  
ligar, num dia sua patiente de Escravo

a incumbência da guarda do Rio Im-

portante assumiu.

Um decreto do poder executivo

nomou comandante de 6º distri-  
to militar o general Adhemar In-  
specto Galvão, que chegou a sede

do seu comando, adquiriu celebra-  
damente em condições tales que muito

desprezadas deixaram ao presidente

da República a pretensa de que

o general é deputado que

deve ser o seu substituto.

Entretanto, a despeito desse des-

confiança, poder-se-ha crer na pa-

tria do governo si uma terceira le-

iota surgiu de pôr elle a patrocinação.

Come se já não fosse suficiente  
que alarmar o espírito publico esse

falso de cohesão, essa ausência de  
herança nas justificativas apresenta-  
das, eis agora que a ordem de desarmamento

do general é deputado que

deve ser o seu substituto.

Entretanto, a despeito desse des-

confiança, poder-se-ha crer na pa-

tria do governo si uma terceira le-

iota surgiu de pôr elle a patrocinação.

Come se já não fosse suficiente  
que alarmar o espírito publico esse

falso de cohesão, essa ausência de  
herança nas justificativas apresenta-  
das, eis agora que a ordem de desarmamento

do general é deputado que

deve ser o seu substituto.

Entretanto, a despeito desse des-

confiança, poder-se-ha crer na pa-

tria do governo si uma terceira le-

iota surgiu de pôr elle a patrocinação.

Come se já não fosse suficiente  
que alarmar o espírito publico esse

falso de cohesão, essa ausência de  
herança nas justificativas apresenta-  
das, eis agora que a ordem de desarmamento

do general é deputado que

deve ser o seu substituto.

General F. Glycer.  
(Continuação)

Eu já não quero aludir  
supponho que o nome tam-  
bém serve a indicar ao facto  
que muito apreciamos  
deputado oposicionista.

Um deputado oposicionista  
deputado comandante de 6º distri-  
to militar o general Adhemar In-  
specto Galvão, que chegou a sede

do seu comando, adquiriu celebra-  
damente em condições tales que muito

desprezadas deixaram ao presidente

da República a pretensa de que

o general é deputado que

deve ser o seu substituto.

Entretanto, a despeito desse des-

confiança, poder-se-ha crer na pa-

tria do governo si uma terceira le-

iota surgiu de pôr elle a patrocinação.

Come se já não fosse suficiente  
que alarmar o espírito publico esse

falso de cohesão, essa ausência de  
herança nas justificativas apresenta-  
das, eis agora que a ordem de desarmamento

do general é deputado que

deve ser o seu substituto.

Entretanto, a despeito desse des-

confiança, poder-se-ha crer na pa-

tria do governo si uma terceira le-

iota surgiu de pôr elle a patrocinação.

Come se já não fosse suficiente  
que alarmar o espírito publico esse

falso de cohesão, essa ausência de  
herança nas justificativas apresenta-  
das, eis agora que a ordem de desarmamento

do general é deputado que

deve ser o seu substituto.

Entretanto, a despeito desse des-

confiança, poder-se-ha crer na pa-

tria do governo si uma terceira le-

iota surgiu de pôr elle a patrocinação.

Come se já não fosse suficiente  
que alarmar o espírito publico esse

falso de cohesão, essa ausência de  
herança nas justificativas apresenta-  
das, eis agora que a ordem de desarmamento

do general é deputado que

deve ser o seu substituto.

Entretanto, a despeito desse des-

confiança, poder-se-ha crer na pa-

tria do governo si uma terceira le-

iota surgiu de pôr elle a patrocinação.

Come se já não fosse suficiente  
que alarmar o espírito publico esse

falso de cohesão, essa ausência de  
herança nas justificativas apresenta-  
das, eis agora que a ordem de desarmamento

do general é deputado que

deve ser o seu substituto.

Entretanto, a despeito desse des-

confiança, poder-se-ha crer na pa-





# LOTERIAS

**COMPANHIA DE LOTERIAS NACIONAIS**

**TERÇA-FEIRA, 15 DE JUNHO**

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

P-6 LOTERIA

**Quinze contos de réis**  
**Por 1.500 réis**

**QUARTA-FEIRA, 16**

Loteria da Capital Federal

L. 17-LOTERIA

**12:000\$000**  
POR 800 RÉIS

**Sexta-feira, 18**

Loteria da Capital Federal

N. 17-5 LOTERIA

**QUINZE CONTOS DE RÉIS**

POR 1.600 RÉIS

**Sabbado, 19**

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL N. 37-6 LOTERIA

**CINCOCENTA CONTOS DE RÉIS**

POR 7.500 Q. BILHETE INTIBRO DIVIDOS EM DÍGIMOS DE 750 RÉIS

Vendem-se bilhetes de todas essas loterias; PI. OVISORAMENTE na casa de JOCA MOREIRA  
O representante e unico agente geral no Estado de Santa Catherina

**Candido da Rocha Paranhos**